PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017.

PROPOSTA DE PREÇO

IF Sudeste MG – Campus Barbacena.
PROCESSO: 23355.000XX, PREGÃO Nº XX/2019

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXX - Bairro XXXXXXXXXX

CARGO	Nº de Postos	Nº de Trabalhador	Custo POSTO (R$)	Custo Mês (R$)	Custo 12 Mêses (R$)
Motoristas	2	2	R$ 5.540,38	R$ 11.080,77	R$ 132.969,23
Motorista de carga	1	1	R$ 3.711,00	R$ 3.711,00	R$ 44.532,05
Aux. de Carga	1	1	R$ 3.149,76	R$ 3.149,76	R$ 37.797,15
TOTAL MENSAL	**4**	**4**			**R$ 215.298,43**
Valor Global referente a 12 meses conforme Edital.					

Reservado para assinatura do responsável perante o CNPJ
Nome do Representante perante o CNPJ
Nome da Empresa / nº do CNPJ ou carimbo padrão do CNPJ
Barbacena/MG, xxx de xxxxxx de 2019

SE HOUVER NECESSIDADE A EMPRESA PODERÁ INCLUIR LINHAS PARA ESPECIFICAR DETALHADAMENTE OS CUSTOS DESDE QUE NÃO DESCONFIGURE A PLANILHA EM SUA ESSÊNCIA. Custos obrigatórios previstos na CCT que não forem cotados no módulo benefícios, não desobrigará a contratada da obrigação. A licitante arcará com os custos a partir de seus custos indiretos e lucros.
NÃO RECOMENDAMOS A INCLUSÃO DE COLUNAS.
UTILIZAR OS PERCENTUAIS ATUAIS DAS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA CÔMPUTO DA PCFP.

OBSERVAÇÃO 1: É de responsabilidade do licitante a inclusão correta de valores e fórmulas, bem como de percentuais aplicáveis à sua proposta.
OBSERVAÇÃO 2: Se no momento da proposta já estiver publicada a CCT de 2019 para Motorista de carga e ajudante de carga, O licitante deverá utilizar na Planilha de Custos e Formação de Preços a CCT de 2018, e o licitante que sagrar vencedor, apresentará pedido de repactuação com a nova CCT após a assinatura do contrato.

ANEXO IV – MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017.

Processo nº: 23355.000XXX	**Pregão Eletrônico nº 0X/2019**	
Dia: __/___/ 2019		**às __:__H (horário de Brasília)**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	**00/00/2019**
B - Município/UF:	**Barbacena/MG**
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo:	**2019 – MG001987/2019**
D - Número de meses de execução contratual:	**12 meses**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	POSTO	2

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição de custos referentes á mão-de-obra

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Oficial de Manutenção**
2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**7824-10**
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	**2.225,74**
4 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Motorista**
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/3/2019**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

*Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado*

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	**2225,74**
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL MÓDULO 1	*2225,74*

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4° do art. 71 da CLT), o valor pago será inserido na remuneração utilizadando a alínea "G".

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13°(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	185,40
B	Férias	185,40
C	Adicional de Férias	61,88
	SUBTOTAL 2.1	**370,81**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a férias. (Havendo prorrogação do contrato, o valor referente a férias será zerado, pois trata-se de evento devido ao pagamento de indenização das férias na rescisão contratual, que será totalmente integralizado no primeiro ano de vigência do contrato).

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	**519,31**
B	Salário Educação	2,50%	**64,91**
C	SAT	3,00%	**77,90**
D	SESC ou SESI	1,50%	**38,95**
E	SENAI - SENAC	1,00%	**25,97**
F	SEBRAE	0,60%	**15,58**
G	INCRA	0,20%	**5,19**
H	FGTS	8,00%	**207,72**
	SUBTOTAL 2.2	**36,80%**	**955,53**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte (Em Barbacena o vale transporte é R$ 3,25 - Decreto Municipal de nº 8.415/2019)	35,46
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	326,42
C	Plano de saude / adontológico / outros benefícios	1,00
D	Seguro de Vida, CCT Cláusula 18ª	3,41
	SUBTOTAL 2.3	**366,29**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6° da IN 05/2017.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	370,81
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	955,53
2.3	Benefícios Mensais e diários	366,29
	TOTAL MÒDULO 2	**1692,62**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	**11,78**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	**0,94**
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	**64,91**
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	**57,48**
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	**18,55**
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	**64,91**
	TOTAL MÓDULO 3		**218,58**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na Intrajornada , a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	Férias (não cotar, havendo prorrogação do contrato, a contratada deverá apresentar escala de férias sem reposição do posto)	
B	Ausências Legais	**6,19**
C	Licença-Paternidade	**0,47**
D	Ausência por acidente de trabalho	**7,41**
E	Afastamento Maternidade	**1,65**
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o modulo 4	**5,78**
	SUBTOTAL 4.1	**21,50**

Nota: as alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação (não cotar, será concedido o devido intervalo legal para repouso e alimentação)	

SUBTOTAL 4.2	

Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	**21,50**
4.2	Intrajornada	
	TOTAL MÓDULO 4	**21,50**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	35,59
B	Materiais – ferramentas – ponto eletrônico biométrico	51,95
C	Equipamentos – EPI	24,43
D	Outros (especificar)	
	TOTAL MÓDULO 5	**111,96**

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos,Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	**6,00%**	**256,22**
B	Lucro	**6,79%**	**307,36**
C	Tributos		
	C.1. PIS	1,65%	**91,42**
	C.2. COFINS	7,60%	**421,07**
	C.3. Tributos Municipais - ISS (3,5%)	**3,5%**	**193,91**
	TOTAL MÓDULO 6	25,54%	**1.269,98**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2225,74
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários	1692,62
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	218,58
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	21,50
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	111,96
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.270,40
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.269,98
	Valor Total por Empregado	5.540,38

Validade da Proposta (não inferior a 120 dias corridos)

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor mensal do serviço (F) = (D x E)
MOTORISTA DE PASSAGEIROS	5.540,38	1	5.540,38	2	11.080,77
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					

Validade da Proposta: 120 dias a contar do início do certame.

DECLARAÇÃO: Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Previsões necessárias ao custeio que não estiver detalhadas nos módulos anteriores ao Módulo 06, será considerado como contemplados no Módulo 6.A – Custos Indiretos

Nome e assinatura do Representante perante o CNPJ

CÁLCULOS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO)
~~ INSS. Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
~~ SESI ou SESC. Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
~~ SENAI ou SENAC. Decreto n.º 2.318/86.
~~ INCRA. Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
~~ Salário Educação. Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
~~ FGTS. Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
~~ Seguro Acidente do Trabalho. Decreto nº 3.048/99.
~~ SEBRAE. Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
~~ Férias. Artigos 7º, XVII, da CF/88 e 129 a 153 da CLT.
Equivale a 1/3 do salário = **2,78%**.
~~ 13º salário. Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto n.º 57.155/65.
Equivale a 1/12 da remuneração. [(1 / 12) x 100] = [0,0833 x 100] = **8,33%**

OBSERVAÇÃO 1: Esta PCFP não possui fórmulas. É de responsabilidade do licitante a inclusão correta de valores e fórmulas, bem como de percentuais aplicáveis à sua proposta.
OBSERVAÇÃO 2: O licitante deverá utilizar na Planilha de Custos e Formação de Preços a CCT de 2019, atualizada com os novos salários.

Tributos	FATOR K (coeficiente)	87,25%
	Base de calculo	R$ 4.833,99

Valores destinados à Conta Vinculada (percentuais inc. Sobre a remuneração)			
Item		**%**	**Valor**
A	13º salário	8,33%	185,40
B	Férias/Abono de Férias	12,10%	269,31
C	Adicional do FGTS	5,00%	111,29
Subtotal		25,43%	566,01
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias, 1/3 de férias e 13º salário	7,82%	174,05
Total		**33,25%**	**740,06**

ANEXO IV – MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017.

Processo nº: 23355.000XXX	**Pregão Eletrônico nº 0X/2019**	
Dia: __/___/ 2019		**às __:__H (horário de Brasília)**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	**00/00/2019**
B - Município/UF:	**Barbacena/MG**
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo:	**2018 – MG003144/2018**
D - Número de meses de execução contratual:	**12 meses**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA DE CARGA	POSTO	1

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição de custos referentes á mão-de-obra

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**MOTORISTA DE CARGA**
2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**7823 -10**
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	**1.265,05**
4 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR**
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/5/2018**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

*Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado*

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	**1265,05**
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL MÓDULO 1	*1265,05*

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4° do art. 71 da CLT), o valor pago será inserido na remuneração utilizadando a alínea "G".

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13°(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	105,38
B	Férias	105,38
C	Adicional de Férias	35,17
	SUBTOTAL 2.1	**210,76**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a férias. (Havendo prorrogação do contrato, o valor referente a férias será zerado, pois trata-se de evento devido ao pagamento de indenização das férias na rescisão contratual, que será totalmente integralizado no primeiro ano de vigência do contrato).

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	**295,16**
B	Salário Educação	2,50%	**36,90**
C	SAT	3,00%	**44,27**
D	SESC ou SESI	1,50%	**22,14**
E	SENAI - SENAC	1,00%	**14,76**
F	SEBRAE	0,60%	**8,85**
G	INCRA	0,20%	**2,95**
H	FGTS	8,00%	**118,06**
	SUBTOTAL 2.2	**36,80%**	**543,10**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte (Em Barbacena o vale transporte é R$ 3,25 - Decreto Municipal de nº 8.415/2019)	93,10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	282,26
C	Plano de saude, CCT cláusula 15ª; Plano Odontológico, CCT cláusula 17ª	190,80
D	Seguro de Vida, CCT Cláusula 19ª	3,41
	SUBTOTAL 2.3	**569,57**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6° da IN 05/2017.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	210,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	543,10
2.3	Benefícios Mensais e diários	569,57
	TOTAL MÒDULO 2	**1323,42**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	**6,69**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	**0,54**
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	**36,90**
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	**39,68**
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	**10,54**
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	**36,90**
	TOTAL MÓDULO 3		**131,25**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na Intrajornada , a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	Férias (não cotar, havendo prorrogação do contrato, a contratada deverá apresentar escala de férias sem reposição do posto)	
B	Ausências Legais	**3,52**
C	Licença-Paternidade	**0,27**
D	Ausência por acidente de trabalho	**4,21**
E	Afastamento Maternidade	**0,94**
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o modulo 4	**3,29**
	SUBTOTAL 4.1	**12,22**

Nota: as alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação (não cotar, será concedido o devido intervalo legal para repouso e alimentação)	

SUBTOTAL 4.2	
Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	**12,22**
4.2	Intrajornada	
	TOTAL MÓDULO 4	**12,22**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	35,59
B	Materiais – ferramentas – ponto eletrônico biométrico	51,95
C	Equipamentos – EPI	40,89
D	Outros (especificar)	
	TOTAL MÓDULO 5	**128,42**

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos,Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	**6,00%**	**171,62**
B	Lucro	**6,79%**	**205,87**
C	Tributos		
	C.1. PIS	1,65%	**61,23**
	C.2. COFINS	7,60%	**282,04**
	C.3. Tributos Municipais - ISS (3,5%)	**3,5%**	**129,89**
	TOTAL MÓDULO 6	25,54%	**850,65**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1265,05
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários	1323,42
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	131,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	128,42
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.860,36
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	850,65
	Valor Total por Empregado	3.711,00

Validade da Proposta (não inferior a 120 dias corridos)

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor mensal do serviço (F) = (D x E)
MOTORISTA DE CARGA	3.711,00	1	3.711,00	1	3.711,00
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					

Validade da Proposta: 120 dias a contar do início do certame.

DECLARAÇÃO: Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Previsões necessárias ao custeio que não estiver detalhadas nos módulos anteriores ao Módulo 06, será considerado como contemplados no Módulo 6.A – Custos Indiretos

Nome e assinatura do Representante perante o CNPJ

CÁLCULOS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO)
~~ INSS. Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
~~ SESI ou SESC. Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
~~ SENAI ou SENAC. Decreto n.º 2.318/86.
~~ INCRA. Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
~~ Salário Educação. Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
~~ FGTS. Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
~~ Seguro Acidente do Trabalho. Decreto nº 3.048/99.
~~ SEBRAE. Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
~~ Férias. Artigos 7º, XVII, da CF/88 e 129 a 153 da CLT.
Equivale a 1/3 do salário = **2,78%**.
~~ 13º salário. Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto n.º 57.155/65.
Equivale a 1/12 da remuneração. [(1 / 12) x 100] = [0,0833 x 100] = **8,33%**

OBSERVAÇÃO 1: Esta PCFP não possui fórmulas. É de responsabilidade do licitante a inclusão correta de valores e fórmulas, bem como de percentuais aplicáveis à sua proposta.
OBSERVAÇÃO 2: O licitante deverá utilizar na Planilha de Custos e Formação de Preços a CCT de 2019, atualizada com os novos salários.

Tributos	FATOR K (coeficiente)	87,25%
	Base de calculo	R$ 3.237,85

Valores destinados à Conta Vinculada (percentuais inc. Sobre a remuneração)			
Item		**%**	**Valor**
A	13º salário	8,33%	105,38
B	Férias/Abono de Férias	12,10%	153,07
C	Adicional do FGTS	5,00%	63,25
Subtotal		25,43%	321,70
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias, 1/3 de férias e 13º salário	7,82%	98,93
Total		**33,25%**	**420,63**

ANEXO IV – MODELO PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - IN 05/2017.

Processo nº: 23355.000XXX	**Pregão Eletrônico nº 0X/2019**	
Dia: __/___/ 2019		**às __:__H (horário de Brasília)**

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano):	**00/00/2019**
B - Município/UF:	**Barbacena/MG**
C - Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo:	**2018 – MG003144/2018**
D - Número de meses de execução contratual:	**12 meses**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
AJUDANTE DE CARGA	POSTO	1

1. MÓDULOS

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados para composição de custos referentes á mão-de-obra

1 - Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	**Ajudante de cargas**
2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	**7832-15**
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	**1.001,18**
4 - Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	**Carregador (veículos de transportes terrestres)**
4 - Data base da categoria (dia/mês/ano)	**1/5/2018**

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

*Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado*

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R$)
A	Salário-Base	**1001,18**
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	
G	Outros (especificar)	
	TOTAL MÓDULO 1	*1001,18*

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4° do art. 71 da CLT), o valor pago será inserido na remuneração utilizadando a alínea "G".

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13°(décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	13° (décimo terceiro) Salário	83,40
B	Férias	83,40
C	Adicional de Férias	27,83
	SUBTOTAL 2.1	**166,80**

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a férias. (Havendo prorrogação do contrato, o valor referente a férias será zerado, pois trata-se de evento devido ao pagamento de indenização das férias na rescisão contratual, que será totalmente integralizado no primeiro ano de vigência do contrato).

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual(%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	**233,60**
B	Salário Educação	2,50%	**29,20**
C	SAT	3,00%	**35,04**
D	SESC ou SESI	1,50%	**17,52**
E	SENAI - SENAC	1,00%	**11,68**
F	SEBRAE	0,60%	**7,01**
G	INCRA	0,20%	**2,34**
H	FGTS	8,00%	**93,44**
	SUBTOTAL 2.2	**36,80%**	**429,82**

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)
A	Transporte (Em Barbacena o vale transporte é R$ 3,25 - Decreto Municipal de nº 8.415/2019)	108,93
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	282,26
C	Plano de saude, CCT cláusula 15ª; Plano Odontológico, CCT cláusula 17ª	190,80
D	Seguro de Vida, CCT Cláusula 19ª	3,41
	SUBTOTAL 2.3	**585,40**

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6° da IN 05/2017.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R$)
2.1	13° (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	166,80
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	429,82
2.3	Benefícios Mensais e diários	585,40
	TOTAL MÒDULO 2	**1182,01**

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão		Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	**5,30**
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	**0,42**
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	**29,20**
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	**34,02**
E	Incidência dos Encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	**8,35**
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	**29,20**
	TOTAL MÓDULO 3		**106,48**

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na Intrajornada , a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R$)
A	Férias (não cotar, havendo prorrogação do contrato, a contratada deverá apresentar escala de férias sem reposição do posto)	
B	Ausências Legais	**2,78**
C	Licença-Paternidade	**0,21**
D	Ausência por acidente de trabalho	**3,33**
E	Afastamento Maternidade	**0,74**
F	Incidência do submódulo 2.2 sobre o modulo 4	**2,60**
	SUBTOTAL 4.1	**9,67**

Nota: as alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação (não cotar, será concedido o devido intervalo legal para repouso e alimentação)	

SUBTOTAL 4.2	
Nota: Quando houver a necessidade de reposição de um empregado durante sua ausência nos casos de intervalo para repouso ou alimentação deve-se contemplar o Submódulo 4.2.	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**
4.1	Ausências Legais	**9,67**
4.2	Intrajornada	
	TOTAL MÓDULO 4	**9,67**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	**Insumos Diversos**	**Valor (R$)**
A	Uniformes	35,59
B	Materiais – ferramentas – ponto eletrônico biométrico	51,95
C	Equipamentos – EPI	40,89
D	Outros (especificar)	
	TOTAL MÓDULO 5	**128,42**

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	**Custos Indiretos,Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	**6,00%**	**145,67**
B	Lucro	**6,79%**	**174,74**
C	Tributos		
	C.1. PIS	1,65%	**51,97**
	C.2. COFINS	7,60%	**239,38**
	C.3. Tributos Municipais - ISS (3,5%)	**3,5%**	**110,24**
	TOTAL MÓDULO 6	25,54%	**722,00**

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1001,18
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários	1182,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	106,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	9,67
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	128,42
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.427,77
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	722,00
	Valor Total por Empregado	3.149,76

Validade da Proposta (não inferior a 120 dias corridos)

3. QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor mensal do serviço (F) = (D x E)
Ajudante de cargas	3.149,76	1	3.149,76	1	3.149,76
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					

Validade da Proposta: 120 dias a contar do início do certame.

DECLARAÇÃO: Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Previsões necessárias ao custeio que não estiver detalhadas nos módulos anteriores ao Módulo 06, será considerado como contemplados no Módulo 6.A – Custos Indiretos

Nome e assinatura do Representante perante o CNPJ

CÁLCULOS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO)
~~ INSS. Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.
~~ SESI ou SESC. Art. 3º, Lei n.º 8.036/90.
~~ SENAI ou SENAC. Decreto n.º 2.318/86.
~~ INCRA. Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70.
~~ Salário Educação. Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82.
~~ FGTS. Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF.
~~ Seguro Acidente do Trabalho. Decreto nº 3.048/99.
~~ SEBRAE. Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90.
~~ Férias. Artigos 7º, XVII, da CF/88 e 129 a 153 da CLT.
Equivale a 1/3 do salário = **2,78%**.
~~ 13º salário. Artigo 7º, VIII, da CF/88, Leis n.ºs 4.090/62 e 4.749/65 e Decreto n.º 57.155/65.
Equivale a 1/12 da remuneração. [(1 / 12) x 100] = [0,0833 x 100] = **8,33%**

OBSERVAÇÃO 1: Esta PCFP não possui fórmulas. É de responsabilidade do licitante a inclusão correta de valores e fórmulas, bem como de percentuais aplicáveis à sua proposta.
OBSERVAÇÃO 2: O licitante deverá utilizar na Planilha de Custos e Formação de Preços a CCT de 2019, atualizada com os novos salários.

Tributos	FATOR K (coeficiente)	87,25%
	Base de calculo	R$ 2.748,17

Valores destinados à Conta Vinculada (percentuais inc. Sobre a remuneração)			
Item		**%**	**Valor**
A	13º salário	8,33%	83,40
B	Férias/Abono de Férias	12,10%	121,14
C	Adicional do FGTS	5,00%	50,06
Subtotal		25,43%	254,60
E	Incidência do Submódulo 4.1 sobre férias, 1/3 de férias e 13º salário	7,82%	78,29
Total		**33,25%**	**332,89**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI A SEREM FORNECIDOS POR POSTO NO INÍCIO DO CONTRATO – AUXILIAR E MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS – ITEM 12 DOS ESTUDOS PRELIMINARES					
Item	**Descrição**	**Quantidade /Unid. Medida / por Posto/ano**	**Média conforme pesquisa no painel de preço**	**Total Anual**	**TOTAL (R$) MENSAL/ EMPREGADO**
Item 01	Protetor auditivo tipo concha	12	R$ 7,54	R$ 90,48	**R$ 7,54**
Item 02	Bota de segurança couro	2	R$ 36,26	R$ 72,52	**R$ 6,04**
Item 03	Máscara para poeira PFF2	12	R$ 2,03	R$ 24,36	**R$ 2,03**
Item 04	Máscara para produtos químicos	1	R$ 63,98	R$ 63,98	**R$ 5,33**
Item 05	Óculos de Segurança	4	R$ 10,77	R$ 43,08	**R$ 3,59**
Item 06	Luva nitrílica	12	R$ 6,52	R$ 78,24	**R$ 6,52**
Item 07	Luva de raspa	2	R$ 8,43	R$ 16,86	**R$ 1,41**
Item 08	Bota PVC Com Biqueira (par)	1	R$ 35,31	R$ 35,31	**R$ 2,94**
Item 09	Boné ou Chapéu	1	R$ 11,20	R$ 11,20	**R$ 0,93**
Item 10	Protetor de lombar	1	R$ 36,32	R$ 36,32	**R$ 3,03**
Item 11	Avental de raspa	1	R$ 18,29	R$ 18,29	**R$ 1,52**
Materiais fornecidos pela contratada, dividido para todo o contrato			**TOTAL**	**R$ 490,64**	**R$ 40,89**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI. A SEREM FORNECIDOS POR POSTO NO INÍCIO DO CONTRATO – DEMAIS MOTORISTAS					
Item	**Descrição**	**Quantidade /Unid. Medida / por Posto de Motorista / ano**	**Média conforme pesquisa no painel de preço**	**Total Anual**	**TOTAL (R$) MENSAL/ EMPREGADO**
Item 12	Bota segurança couro	2	R$ 36,26	R$ 72,52	**R$ 6,04**
Item 13	Máscara para produtos químicos	1	R$ 63,98	R$ 63,98	**R$ 5,33**
Item 14	Óculos de Segurança	4	R$ 10,77	R$ 43,08	**R$ 3,59**
Item 15	Luva nitrílica	12	R$ 6,52	R$ 78,24	**R$ 6,52**
Item 16	Bota PVC Com Biqueira (par)	1	R$ 35,31	R$ 35,31	**R$ 2,94**
Materiais fornecidos pela contratada, dividido para todo o contrato. *Para os itens que não constam informações entre parênteses = /ano			**TOTAL**	**R$ 293,13**	**R$ 24,43**

DETALHAMENTO – MATERIAIS FORNECIDOS PELA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO – CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NOS ITEM 12 DOS ESTUDOS PRELIMINARES
FERRAMENTAS PARA O CONTRATO COM DEPRECIAÇÃO – CONFORME DESCRIÇÃO NO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA
KIT PARA O SERVIÇO – TODOS OS POSTOS – FORNECIMENTO NO INICIO DO CONTRATO

Item	Vida útil/ Meses	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total	Depreciação
Item 17	6	Placa Sinalizadora Perigo, Afaste-se	Un	2	30,64	61,28	10,21
Item 18	2	Cone de segurança	Un	6	6,25	37,50	18,75
Item 19	24	Carrinho para carga	Un	1	183,49	183,49	7,65
Item 20	36	Carrinho para carga tipo plataforma	Un	1	395,41	395,41	10,98
TOTAL						677,68	47,59

PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO						
Item	POSTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VIDA ÚTIL	CUSTO MENSAL
Item 21	Motoristas, Motorista de carga e aux. de cargas	Ponto Eletrônico Biométrico	1	1.307,38	60 meses	4,36

CUSTO MENSAL POR POSTO PARA MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PONTO ELETRÔNICO		
POSTO	DESCRIÇÃO	CUSTO MENSAL
Motoristas e outros		51,95

ITENS DE UNIFORME A SEREM FORNECIDOS POR POSTO CONFORME ITEM 13 DOS ESTUDOS PRELIMINARES, NO INICIO DE CADA ANO DA CONTRATAÇÃO						
Categoria	**Item**	**Especificação**	**Quantidade**	**Média (R$)**	**Total Anual**	**Total (R$) Mês/ Empregado**
MOTORISTAS, MOTORISTA DE CARGAS E AUXILIAR DE TRANSPORTES	Item 22	Calça Jeans	3	43,99	131,97	**35,59**
	Item 23	Camisa Polo	5	36,33	181,65	
	Item 24	Jaqueta	1	84,90	84,90	
	Item 25	Meia (par)	4	5,86	23,44	
	Item 26	Crachá	2	2,54	5,08	
TOTAL					**427,04**	**35,59**
Uniformes a serem fornecidos por posto durante a vigência do contrato. *Ver detalhes das quantidades no quadro disponível no item 13 dos estudos preliminares						427,04

TOTALIZADORA						
Item	Quant.	Unidade	Código CATSER	Especificação	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	12	Serviço/mês	15008	MOTORISTA DE ÔNIBUS URBANOS, METROPOLITANOS E RODOVIÁRIOS - CBO 7824-10	11.080,77	132.969,23
2	12	Serviço/mês	15008	MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SIMILAR - CBO 7823 -10	3.711,00	44.532,05
3	12	Serviço/mês	15890	Carregador (veículos de transportes terrestres) - CBO 7832-15	3.149,76	37.797,15
TOTAL ESTIMADO						215.298,43